



LEI 2.709, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM:

01 / 09 / 2021

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
PECUNIARIA DA REMUNERAÇÃO E
PROVENTOS DOS SERVIDORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Itapecerica autorizado a promover a recomposição salarial dos cargos de assistentes administrativos do município Itapecerica, correspondente à inflação acumulada de janeiro de 2019 a janeiro de 2021, nos termos dos índices estabelecidos no Anexo I.

Art. 3º Os recursos terão como fonte as dotações orçamentárias próprias aplicadas dentro do percentual constitucional obrigatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 01 de setembro de 2021.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500

Cálculo do reajuste dos servidores municipais, Cargo de Assistente Administrativo.
De Janeiro de 2019 a Janeiro de 2021.

Data	Sal. Assist. Adm	IPCA Acumulado	Valor correção	Salário Atualizado
jan/19	1031,02	3,75	38,66	1069,68
jan/20	1069,68	4,31	46,10	1115,78
jan/21	1115,78	4,52	50,43	1166,21

Data	Sal. Assist. Adm	IPCA Acumulado	Valor correção	Salário Atualizado
jan/21	1100,00	6,02	66,22	1166,22

Itapecerica (MG), 20 de julho de 2021.


Nivaldo Sérgio Diniz Araújo
Secretário de Planejamento
Gestão e Finanças